



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1104, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, por anulação de dotação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2020,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4487/2022,

**DECRETA:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 - Secretaria de Educação**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.31.00.00.00-Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros  
.....R\$: 65.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – Secretaria de Educação**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais .....R\$ 24.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 22.000,00  
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretaria da Administração